

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência destina-se à **AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS DE NÍVEL IIIA** para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“**Parágrafo único do Art. 1º**- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)

1.3 A pretensa aquisição será processada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, efetuado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em consonância com o Art 3º, incisos I, II e IV do Decreto Estadual nº 46.751, de 27/08/2019.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:

**I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

**II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de**

serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Preliminarmente impende destacar, o Estudo Técnico Preliminar, SEI-350087/000384/2020, remetido e exarado pela DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTO E ARMAMENTO, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

2.2 No ano de 2016 a Comissão de Mortos e Feridos da SEPM fez um estudo de confronto por tipo de serviço e concluiu que as maiores partes dos confrontos ocorreram durante o patrulhamento, ou seja, os policiais militares foram atacados por criminosos armados durante o trabalho ostensivo, que visa exatamente à preservação da ordem pública ao evitar que criminosos atuem na sociedade.

2.3 Segundo estudos da Comissão de Mortos e Feridos da SEPM, o efetivo que serviu na instituição, no período de 1994 a 2017, foi de 90.000 policiais militares, aproximadamente, dos quais, 3.397 (3,77%) foram mortos e 15.236 (16,93%) foram feridos, totalizando 18.633 (20,7%) baixas no período. Quando consideramos apenas a região metropolitana (Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Baixada Fluminense), que reúne a metade deste efetivo, cerca de 45.000 policiais militares, mas que concentra mais de 95% da vitimização, as taxas de mortos, feridos e baixas dobram, com 7% de mortos, 33% de feridos e 40% de baixas nos últimos 24 anos.

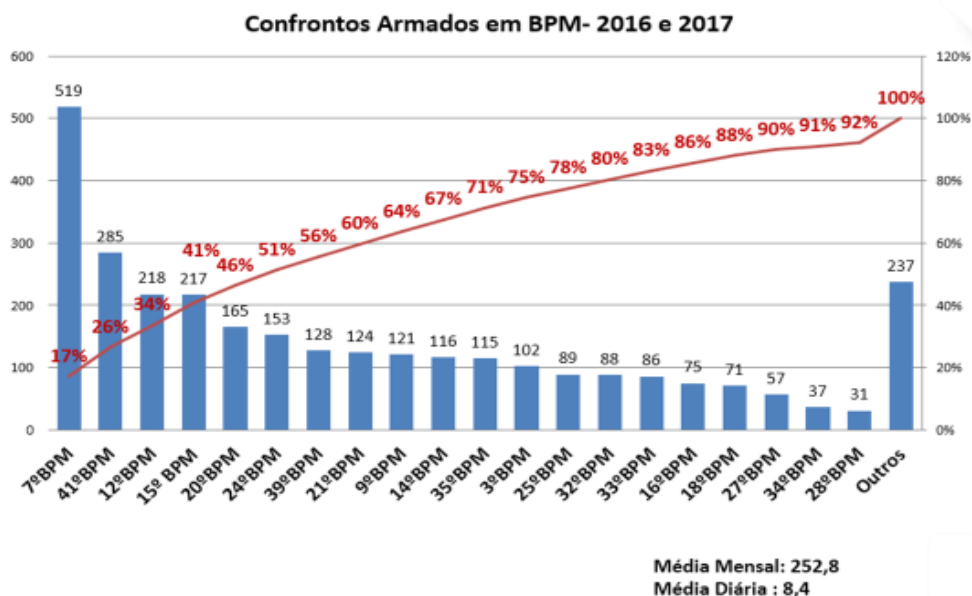
2.4 É certo que o conceito de risco seja inerente à função policial militar. Todavia, existe maneira de atenuá-lo. O adequado fornecimento de equipamentos de proteção individual, no caso, os coletes de proteção balística, constituem uma das formas de

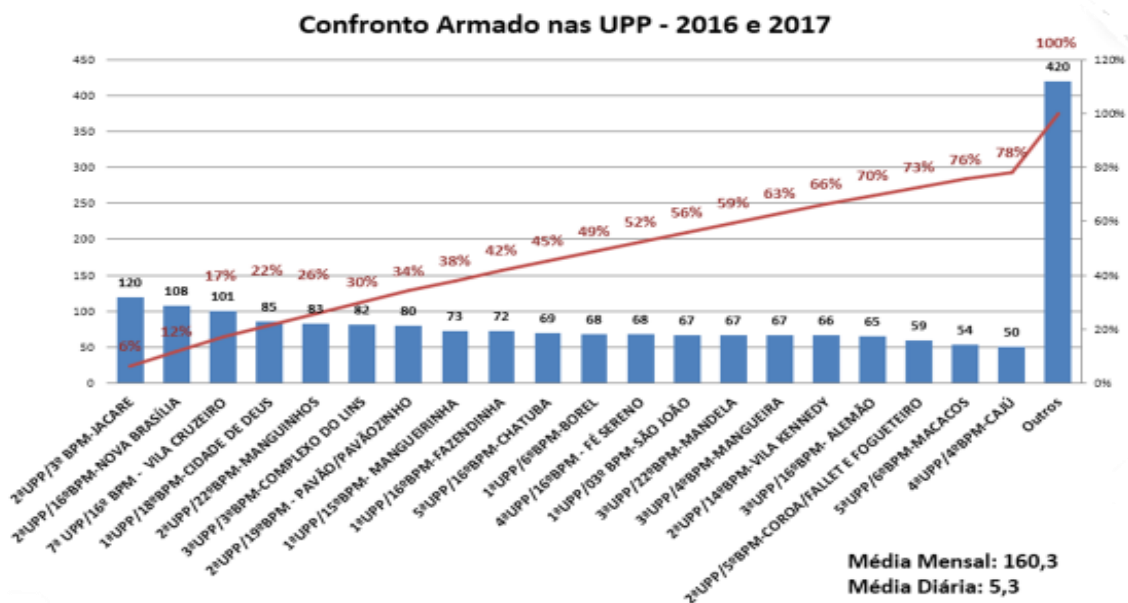
minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos policiais em suas tarefas diárias.

2.5 Segundo a resolução da ONU nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), nas suas disposições gerais, é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), veja o texto:

*“(..). Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e veículos blindados, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas.”*

2.6 Os gráficos abaixo mostram as Unidades Operacionais e a quantidade de confrontos armados no intervalo de janeiro de 2016 a dezembro de 2017:





2.7 Nesse sentido, verifica-se que o Estado do Rio de Janeiro vive uma situação real de confrontos cotidianos entre as forças de Segurança Pública e marginais da lei. Logo, a vitimização policial representa, a médio e longo prazos, um prejuízo considerável aos cofres públicos. Podemos constatar este dado através do estudo realizado Comissão de Mortos e Feridos da SEPM, tendo como base o ano de 2017.

2.8 A vitimização Policial custou só no ano de 2017, ao Estado do Rio de Janeiro, aproximadamente R\$ 43.723.493,60, sendo R\$ 28.764.444,78 com afastamento psiquiátrico, R\$ 3.494.986,58 com afastados feridos por projétil de arma de fogo em serviço, R\$ 2.164.062,29 com mortos em serviço e R\$ 9.300.000,00 com seguro de vida, sem levar em conta os gastos médicos hospitalares.

2.9 É totalmente possível deduzir que, se levado em consideração o custo da vitimização policial relativo ao ano de 2017, os prejuízos em longo prazo se tornarão astronômicos.

2.10 De acordo com informações obtidas junto a Primeira Seção do Estado Maior da SEPM (EMG-PM1), o efetivo da Corporação em atividade é de 44.648 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito) Policiais Militares, dados do mês de agosto de 2020, sendo que o efetivo da SEPM aplicado na atividade fim é de 22.290 (vinte e dois mil duzentos e noventa) policiais militares (SEI 350096/000726/2020).

2.11 Em levantamento realizado pela 4ª Seção do EMG na carga da SEPM (processo SEI-350096/000402/2020 - CI SEPM/PM4 SEI Nº 6731 e 6856), constatou-se que a SEPM conta atualmente com o total de 17.514 COLETES BALÍSTICOS DE NÍVEL IIIA da Fabricante INBRATERRESTRE Ind. Com. de mat. Seg. Ltda., distribuídos nas unidades policiais, com vencimentos entre abril e Setembro de 2021, coletes esses aplicados de forma ostensiva segundo os critérios técnicos/operacionais necessários para tal.

2.12 Em face da demanda apresentada e com o intuito de resolver a questão, se torna necessária à aquisição do equipamento de proteção individual, tipo colete balístico nível IIIA de acordo com as especificações técnicas indicadas no presente Termo de Referência a ser disponibilizado para uso dos integrantes da corporação e de acordo com as normas estabelecidas.

2.13 Pode-se inferir que devido as suas características, o COLETE OSTENSIVO NÍVEL IIIA, classificados de acordo com a NIJ STD 0101.04 ou superior para projéteis de arma de fogo, é a melhor solução para a contratação. Convém mencionar que a aceitação das normas NIJ STD 0101.04 ou superior se mostra necessária para ampliar o número de participantes altamente qualificados e conseqüentemente uma maior disputa culminando na maior possibilidade de um melhor preço para a SEPM, sem abrir mão da qualidade.

<b>VANTAGENS</b>	<b>DESVANTAGENS</b>
Peso menor do que os atuais coletes utilizados na corporação, trazendo um produto confortável e com menores impactos ortopédicos causados ao profissional em virtude do excesso de peso do material.	Impossibilidade de uso dissimulado.
Maior flexibilidade.	
Maior validade e garantia	

Tabela 1. Vantagens e desvantagens.

2.14 Com relação ao sistema a ser adotado, opina-se pelo registro de preços para aquisição futura e eventual se faz necessário, por se tratar de materiais de características específicas e de uso ordinário e de validade limitada, ressaltando-se que todos os coletes

nível IIIA ostensivo vencerão ao longo do ano de 2021 em datas variadas, bem como a imprevisibilidade da quantidade necessária para substituir coletes que por diversos motivos venham a se tornar inadequados (extravio, dano, etc.) para uso e ainda a incerteza quanto ao número de novos policiais militares a ingressar nas fileiras da Corporação visando suprir a deficiência existente no efetivo.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

#### 3.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO SIGA	UN	QTD ESTIMADA
1	54085	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NIVEL III A, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: P Código do Item: 1020.002.0017	UN	4896
2	53722	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NIVEL III A, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: M Código do Item: 1020.002.0016	UN	9844
3	121989	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NIVEL III A - TATICO, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: G Código do Item: 1020.002.0036	UN	9763
4	57941	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NIVEL III A, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: GG Código do Item: 1020.002.0023	UN	2247

Tabela 2. Id Siga.

#### 3.2 QUANTIDADES

3.2.1 Levando-se em consideração que todos os coletes nível IIIA ostensivo vencerão ao longo do ano de 2021 em datas variadas e salientando a existência de um efetivo de 22.290 (vinte e dois mil duzentos e noventa) policiais militares na atividade fim, bem como a imprevisibilidade da quantidade necessária para substituir coletes que por diversos motivos venham a se tornar inadequados (extravio, dano, etc) para uso, bem como a incerteza quanto ao número novos policiais militares a ingressar nas fileira da Corporação visando suprir a deficiência existente no efetivo, chega-se ao número de **26.750 coletes balísticos** como sendo o mais adequado a contratação já incluindo a reserva técnica de 20%, objetivando suprir a necessidade básica de segurança dos policiais militares.

3.2.2 A quantidade especificada por tamanho somente será definida após a apresentação pela contratada dos tamanhos praticados por esta, entres os padrões de tamanho P até GG.

### **3.3 ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**

3.3.1 Colete à prova de balas para uso policial, nível IIIA (44 Magnum e 9 mm Luger), para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco do usuário, de forma que, no mínimo, toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fique protegida.

3.3.2 Os painéis de proteção balística frontal e dorsal serão formados por lâminas de material balístico, com flexibilidade e conforto para o usuário, devendo possuir o nível de proteção balística nível IIIA ostensivo, de acordo com a norma NIJ STD 0101.04 ou superior, e ser confeccionados com compostos de material leve e resistente às intempéries do uso, como abrasão e elevadas temperaturas, devendo, desta forma, as fibras utilizadas serem, predominantemente, de aramida.

3.3.3 Em conjunto com o material balístico, podem ser utilizadas até 02 camadas de E.V.A. (etileno acetato de vinila) ou manta de polietileno expandido, como material para redução de trauma, de modo a garantir a proteção aliada ao conforto no uso cotidiano dos policiais. O material utilizado para redução de trauma deve ter período de garantia, no mínimo, igual ao do material balístico.

3.3.4. Cada lâmina individual do material balístico deve ser confeccionada em tecido ou falso tecido construído por fios predominantemente em ARAMIDA cuja estrutura têxtil de cada lâmina seja garantida pela trama e urdume ou por processo de amarração por costuras, tendo como massa mínima (gramatura) admitida nas lâminas balísticas de 480g/m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta gramas/metro quadrado).

3.3.5. Cada lâmina individual do material balístico deve ter gramatura mínima de 480 (quatrocentos e oitenta) g/m<sup>2</sup>, para garantir a durabilidade e a robustez do desempenho balístico ao longo da vida útil do colete.

3.3.6. O peso máximo dos painéis balísticos nível IIIA, incluindo os respectivos revestimentos (capas internas), deve estar de acordo com a tabela abaixo, tendo tolerância de variação de até 10% para mais.

TABELA 3 – Peso dos Painéis Balísticos Ostensivos com Capa Interna.

<b>MODELO</b>	<b>TAMANHOS</b>	<b>PESOS (kg)</b>
MASCULINO	PEQUENO (P)	2,04
	MÉDIO (M)	2,35
	GRANDE (G)	2,69
	EXTRA GRANDE (GG)	3,01

Obs.: quanto ao peso, chegou-se ao limite máximo, por comparações feitas entre inúmeros tecidos e não tecidos balísticos, de modo a não limitar o mercado, permitindo que os fornecedores possam oferecer diversos tipos de soluções e simultaneamente, garantir ao máximo o conforto e durabilidade do objeto adquirido.

3.3.7 Cada colete deverá vir acompanhado de 01 (uma) capa externa (vestida), confeccionada em formato envelope, conforme descrito no “Anexo I”.

### **3.4 CARACTERÍSTICAS GERAIS**

As especificações contidas neste Termo de Referência foram elaboradas pela Comissão de Padronização de Armamento da SEPM.

3.4.1 Cada colete independentemente do tipo ou modelo deverá ser acompanhado de informativo, com instruções de uso, armazenamento, conservação e limpeza dos painéis balísticos e de suas capas.

3.4.2 As costuras para união das lâminas do material balístico só serão permitidas nas regiões periféricas da solução balística, a no máximo 76 mm da borda, de modo a garantir a união das camadas, conforto do usuário e a estabilidade do desempenho balístico ao longo da vida útil do produto, evitando a inserção de pontos de fragilidade na área útil do painel balístico. Assim, não serão permitidas costuras que estejam dispostas nas áreas sujeitas a disparos balísticos dentro da área útil do painel balístico.

3.4.3 Todas as costuras presentes no painel balístico deverão ser feitas com linha/fio de alta resistência com propriedades específicas, a fim de manter unidas as camadas de que se compõe cada painel balístico, e devem estar limitadas a 76 mm da borda do painel balístico.

3.4.4 A borda do painel balístico poderá ou não ser debruada, ficando a critério do fabricante avaliar esta necessidade, levando em consideração a possibilidade de desfiamento futuro, e consequente acionamento da garantia para substituição.

3.4.5 Os coletes deverão ser fornecidos no modelo Masculino nos tamanhos Pequeno (P), Médio (M), Grande (G) e Extra Grande (GG) de acordo com as dimensões constantes nas Tabelas 04 e 05.

3.4.6 Os painéis balísticos são compostos em duas partes, a dorsal e a frontal. O formato e dimensões dos painéis deverão estar conforme a figura 01 e tabelas a seguir.

Figura 01

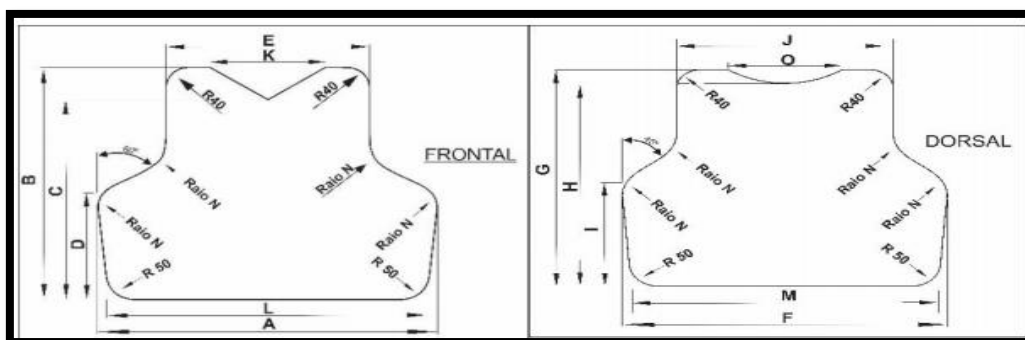


TABELA 4 – Dimensões (mm) do painel balístico MASCULINO ostensivo. (Tolerância  $\pm 1\%$ ).

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
P	470	400	340	180	280	480	420	390	180	310	150	440	450	50	150
M	500	430	370	200	300	510	450	420	200	340	170	470	480	60	170
G	530	460	400	220	320	540	480	450	220	360	190	500	510	70	190
GG	560	490	430	240	340	570	510	480	240	380	210	530	540	80	210

TABELA 5 - Área média de proteção (m<sup>2</sup>) – MASCULINO ostensivo. (Tolerância ±1%).

TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1452	0,1605	0,3057
M	0,1670	0,1850	0,3520
G	0,1905	0,2117	0,4022
GG	0,2154	0,2363	0,4517

3.4.8 Todos os modelos de colete devem possuir os seguintes documentos em conformidade com os requisitos avaliados pelo Exército Brasileiro: a) RETEX (Relatório Técnico Experimental); b) RAT (Relatório de Avaliação Técnica) que homologa o respectivo RETEX, bem como seu devido apostilamento, a serem apresentados na fase de habilitação.

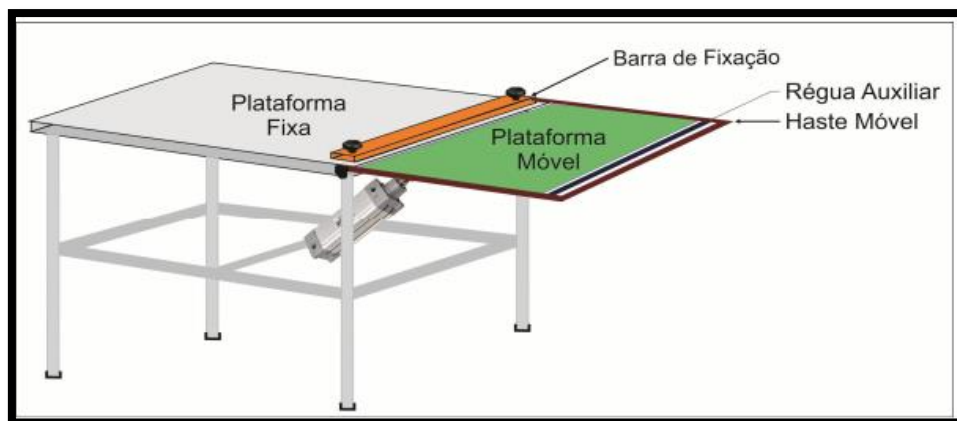
3.4.9 - Todos os modelos de colete, quando da habilitação, devem possuir certificação NIJ STD 0101.04 ou superior para o nível de proteção IIIA e certificação por laboratório acreditado quanto às especificações das capas (interna e externa) e, com objetivo de garantir um padrão de flexibilidade mínima recomendável para o conforto e mobilidade do usuário, bem como para garantir a correta interação dos painéis ao corpo do usuário, deverá apresentar certificação em laboratório nacional independente segundo os seguintes critérios de flexibilidade:

#### 3.4.9.1 Teste de flexibilidade

3.4.9.1.1. A mesa de flexibilidade trata-se um equipamento articulado, que possui uma plataforma fixa, de aproximadamente 50 x 59 cm e uma plataforma móvel, de aproximadamente 60 x 43 cm. As plataformas móvel e fixa são interligadas por sistema de dobradiças. As plataformas se mantêm alinhadas pela ação de um pistão que, no seu curso máximo, atua sob pressão de ar na parte inferior da plataforma móvel, elevando-a. Por meio do acionamento de uma válvula, a pressão de ar é liberada, permitindo o recuo

do pistão e o conseqüente movimento descendente da plataforma móvel. O desenho a seguir (figura 02) representa a mesa de flexibilidade:

Figura 02



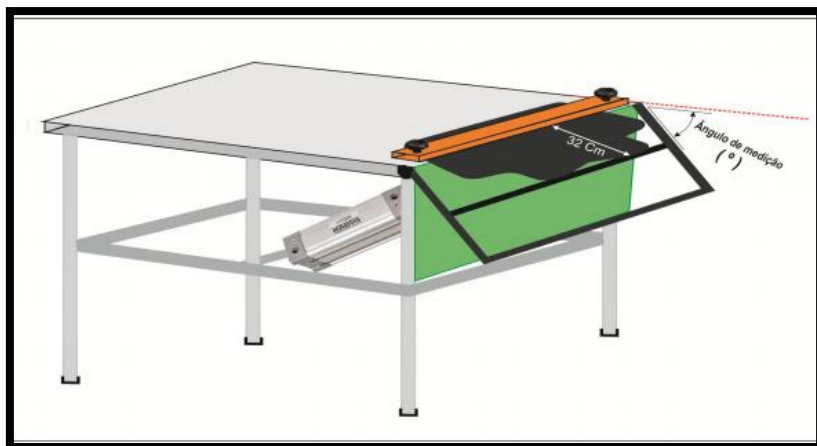
3.4.9.1.2. O teste será realizado apenas com a capa interna (invólucro) e será considerado que cada painel balístico possui: a) duas faces (face de impacto e face de contato com o usuário); b) quatro lados (ou bordas): lado superior (voltado para a cabeça de quem veste); lado esquerdo; lado direito; lado inferior.

3.4.9.1.3. O painel balístico será apoiado sobre a mesa, estando o conjunto da plataforma fixa e móvel alinhadas horizontalmente. O painel balístico será ancorado na plataforma fixa, por meio de uma barra de fixação, construída em metalon, de aproximadamente 5 cm x 3 cm x 59 cm, que por sua vez atuará contra a porção superior da plataforma fixa para impedir que o painel deslize e caia ao solo. A fixação se dará por meio de dois parafusos e o movimento de aperto se dará pela ação de dois manípulos, instalados de cima para baixo.

3.4.9.1.4. A porção do colete sobre a plataforma móvel será de 32 cm e deverá pender sob a ação da gravidade tão logo se inicie o movimento descendente da plataforma. A mesa possui uma haste móvel afixada nas laterais que representará, após travada, a mesma angulação (posição) do painel balístico. Perpendicularmente à haste móvel, há uma régua auxiliar, que garantirá a correta leitura do ângulo, bem como impedirá que o painel continue a pender sob ação da gravidade, decorrido o tempo de 30 segundos. O

desenho a seguir representa o posicionamento do painel balístico e a posição da régua auxiliar para a aferição do ângulo de flexibilidade:

Figura 03



3.4.9.1.5. Após a fixação do painel balístico a pressão do ar é liberada e será observado o movimento descendente do colete. Nessa condição, o colete deverá pender para baixo, e atender os valores constantes na tabela 06. Para cada ensaio serão aguardados aproximadamente 30 segundos e só então será iniciado o procedimento de leitura da angulação. O desenho a seguir destaca o ângulo de medição.

Figura 04

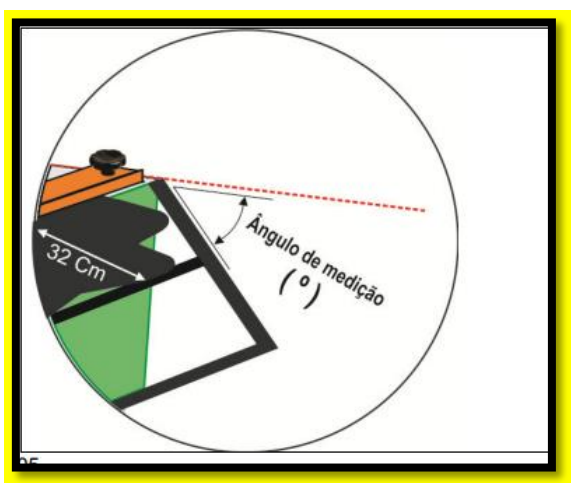


TABELA 06 – Grau de flexibilidade – COLETE OSTENSIVO

<b>MASCULINO</b>	<b>GRAU DE FLEXIBILIDADE</b>	<b>ANGULAÇÃO MÍNIMA POR ENSAIO (AMPE)</b>
Painel FRONTAL M	26°	16°
Painel DORSAL M	30°	18°
<b>FEMININO</b>	<b>GRAU DE FLEXIBILIDADE</b>	
Painel FRONTAL M	20°	12°
Painel DORSAL M	24°	14°

3.4.9.1.6. O grau de flexibilidade será o resultado da média dos ângulos aferidos nos quatro ensaios, a saber:

Preso pela base, face de impacto voltada para baixo;

Preso pela lateral, face de impacto voltada para baixo;

Preso pela base, face de impacto voltada para cima;

Preso pela lateral, face de impacto voltada para cima.

3.4.9.1.7. A ordem de execução dos ensaios acima descritos poderá ser alternada e ocorrerá a partir de qualquer uma das laterais (direita ou esquerda). A realização dos ensaios em cada uma das posições acima descritas visa evitar preparações ou soluções que forneçam um colete flexível em apenas uma direção.

3.4.9.1.8. Será exigida ainda uma Angulação Mínima Por Ensaio (AMPE), em cada um dos quatro ensaios, ou seja, em cada uma das 4 posições que cada painel será testado, evitando-se que determinada solução tenha grau elevado de flexibilidade em uma posição e mínimo em outra. Desta maneira, a angulação mínima por ensaio (em cada posição), visa garantir um equilíbrio entre os quatro valores que ao final fornecerão a média para determinação do grau de flexibilidade.

3.4.9.1.9. A leitura será realizada no alinhamento da extremidade pendente que estiver afastada a 32 cm da base fixa, balizada pela régua auxiliar e mensurada pela haste móvel. O ponto de leitura será o primeiro ponto do painel balístico, voltado para baixo, a tocar na régua auxiliar. Após aproximadamente 30 segundos o conjunto haste móvel e régua auxiliar serão afixados para balizar a posição exata de aferição. A medição será obtida em graus, por meio de aparelho medidor de ângulo (clinómetro), afixado no conjunto composto pela haste móvel e régua auxiliar, que atuam no mesmo alinhamento.

3.4.9.1.10. O teste será realizado, em 01 (um) conjunto de painéis (dorsal e frontal) do tamanho M para cada modelo.

3.4.9.1.11. O colete que não atinja o grau de flexibilidade exigido e a angulação mínima por ensaio de acordo com a tabela 06, será reprovado. Dessa forma o Colete deverá atender aos dois critérios mínimos simultaneamente (grau de flexibilidade + AMPE), ou seja, se atender ao grau de flexibilidade e não atingir a AMPE, será reprovado; de igual maneira se atingir a AMPE, mas não ao grau de flexibilidade também será reprovado.

### **3.5 Do invólucro (Envelope Balístico)**

3.5.1. Do tecido - O tecido revestidor (invólucro) dos painéis balísticos deverá ser confeccionado preferencialmente em Poliamida 6.6 de alta tenacidade, com ação hidrorrepelente, sendo 100% impermeável, de modo a protegê-los de fatores tais como raios UV, chuva, suor, água, imersão em líquidos, entre outras substâncias que possam atingi-lo. O tecido deverá ser preparado para que possa ser arrematado por processo de solda ultrassônica (termofusão), ou tecnologia similar, que garanta vedação e a completa impermeabilidade dos painéis balísticos. A durabilidade do invólucro, incluído o fechamento ultrassônico deverá ser coberta pela garantia do Colete, podendo conter, a critério do fabricante, arremates laterais em costuras para acabamento estético, desde que não interfira na estanqueidade.

3.5.2. Em cada uma das placas (dorsal e frontal) deverá constar em suas faces de impacto, escrito com tinta garantidamente indelével, os seguintes dizeres, “FACE DE IMPACTO” com fonte de tamanho adequado e de fácil visualização.

3.5.3. Em cada invólucro, frontal e dorsal, deve ser afixada uma etiqueta nas respectivas superfícies que fiquem viradas para o lado de contato com o corpo do usuário, conforme exigido na Portaria n.º 18 – D Log, de 19 de dezembro de 2006, Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados.

3.5.4. A referida etiqueta deverá ser fixada a aproximadamente 12 cm (doze centímetros) da base e fixada em todo seu perímetro por sistema de termofusão ou processo similar de mesmos efeitos, contendo a identificação nos padrões da norma de referência básica (NIJ STD 0101.04 ou superior), com a identificação “PMERJ” acima dos dados de identificação e abaixo dos dados do fabricante, além de eventuais instruções/orientações do quanto ao uso e conservação, tudo gravado com tinta garantidamente indelével (de modo que não se apague com o tempo ou uso).

3.5.5. As etiquetas dos painéis balísticos (frontal e dorsal) também deverão conter as informações exigidas na Portaria n.º 18 – DLog, de 19 de dezembro de 2006, no idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante:

- a) Nome, logotipo ou outra identificação do fabricante;
- b) Uso: masculino;
- c) Tamanho: P, M, G e GG;
- d) Nível de proteção com o texto: Certificado de conformidade com a norma NIJ STD 0101.04 ou superior;
- e) Alerta ao usuário para verificar o tipo de proteção fornecida pelo painel balístico;
- f) Número de série;
- g) Data de fabricação;
- h) Expressão “superfície de impacto” ou “superfície vestida”;
- i) Data de validade/garantia da proteção balística;
- j) Munições que suporta (calibres, velocidades, peso e características do projétil);
- k) Instruções de uso e conservação dos painéis balísticos;
- l) A identificação deve ser impressa em caracteres 1,5 vezes maior que os demais caracteres da etiqueta, informando que o colete não foi projetado para proteger o usuário de fogo de armas longas e, se for o caso, que o colete não foi projetado para proteger o usuário de instrumentos perfurocortantes.

### **3.6 Da identificação**

3.6.1 Os painéis balísticos deverão possuir na primeira camada e a cada quatro camadas subsequentes, o nome do fabricante, a numeração de série, bem como a sigla PMERJ, para identificação em caso de extravio, furto ou roubo, gravada em tinta ou tecnologia que não se apague ou danifique com o tempo ou uso.

3.6.2 Deverá existir, por meio de inserção, dispositivo eletrônico do tipo chip Radio-Frequency Identification (RFID), que atenda a frequência de 900hertz, que possibilite a leitura de códigos para identificação dos dados de lote e número de série do colete, por meio de scanner, na eventualidade das marcações (sigilosas e de segurança) terem sido suprimidas por qualquer meio, com garantia de funcionamento mínimo de 6 (seis) anos.

3.6.3 A fim de viabilizar a leitura das informações sigilosas, deverá ser fornecido pelo licitante vencedor, a cada lote de 1.000 (mil) coletes, um equipamento scanner compatível à leitura do chip de RFID e seu respectivo software única e exclusivamente para este fim, sem ônus para a contratante.

3.6.4 As informações e/ou detalhes específicos da localização do RFID, serão tratados em contrato com cláusula de sigilo entre o fabricante e a DMSA.

3.6.5 Caso o “chip” não comporte os dados completos do colete (número de série, nível de proteção, tamanho, data de fabricação e garantia, matéria-prima), deverá possuir numeração a ser obtida na leitura que será relacionada a listagem entregue em meio digital e impressa, com encadernação de boa qualidade, constando os dados citados acima e o número obtido na leitura do “chip”. A entrega da listagem com todos os dados acima descritos é obrigatória, independentemente dos dados estarem ou não comportados no “chip”. É desejável que o número de série seja formado por composição de caracteres que individualize o fornecimento do fabricante, vinculado ao adquirente do colete e ano de produção.

## **4. AMOSTRAS**

4.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665 Fac-símile (021) 2333-2665.

4.2 As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

4.3 Em virtude da inviabilidade de apresentação de amostras para o objeto da presente aquisição, admitir-se-á nesta fase, a apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que apresente de forma clara todas características concernentes ao objeto ora licitado.

## **5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

5.1 O material deverá ser entregue no Depósito Central de Munições da SEPM (DCMun), localizado na Avenida Feliciano Sodré nº 190/ Niterói – Rio de Janeiro, CEP-24.030-012, de acordo com a demanda da SEPM .

5.2 Os prazos máximos de entrega serão contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada ou da autorização de fornecimento do exército brasileiro (o que ocorrer por último), de acordo com os quantitativos, a saber:

- a) Até 3.000 (mil) unidades: 60 (sessenta) dias corridos para entrega dos coletes;
- b) Acima de 3.000 (três mil) unidades: 90 (noventa) dias corridos para entrega dos coletes. Obs.: Os prazos acima se referem a cada nota de empenho e contrato, individualmente.

5.3 A empresa deverá ter condições de atender, por demanda MENSAL, o mínimo de 10% (dez por cento) do quantitativo total estipulado em cada item do Registro de

Preço. A demanda será conforme a necessidade dos Órgãos participantes e entregues dentro do prazo estipulado no item anterior.

5.4 Critérios de embalagem: a) Peças embaladas individualmente em plástico, acondicionadas em caixas de papelão com no máximo de 10 unidades por caixa, sem comprometer seu fechamento, com resistência para empilhamento de até 5 (cinco) caixas, sem deformar; as embalagens serão lacradas com fita adesiva; b) Informações obrigatórias das caixas, dispostas na lateral externa: - Logomarca e nome do fabricante; - Nome do produto; - Tamanho/largura/n.º da peça; - Quantidade de peças; - Número do lote. Obs.: Cada colete deverá vir acompanhado de 01 (uma) capa externa (vestida), confeccionada em formato envelope, de acordo com o modelo ostensivo, conforme descritivo do anexo “I”.

5.5 Na nota de empenho estará discriminado a quantidade, o tamanho e as capas externas que deverão acompanhar os painéis balísticos.

5.6 A Equipe indicada pela SEPM, composta pelo Gestor e Fiscais do contrato, reserva-se ao direito de rejeitar no todo ou em parte os coletes entregues, se considerados em desacordo ou insuficientes, com o discriminado neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 5.2 do presente Termo de Referência, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. No caso de dúvida sobre a conformidade, esta poderá, as custas da vencedora, selecionar até duas amostras de cada modelo para testes em laboratório indicado pela Contratante.

5.7 A Comissão formada por equipe indicada da SEPM terá como finalidade a verificação das especificações, quantidades, qualidade, prazos e preços. Encontrando irregularidades, a Comissão fixará prazo à contratada, para correção. Se aprovado, receberá os materiais, mediante termo circunstanciado.

5.8 Recebimento provisório: ocorrerá mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, ao Depósito Central de Munições (DCMun) que receberá os bens provisoriamente, mediante recibo apostado na Nota Fiscal. O Chefe do DCMun acionará a Equipe indicada pela SEPM para o recebimento definitivo.

5.9 O recebimento definitivo: de posse da Nota Fiscal apresentada pela contratada, 01 (uma) via do Edital que contém o termo de Referência, 01(uma) via do contrato e da proposta respectiva, a Equipe indicada pela SEPM procederá, após a realização de todos os procedimentos previstos nesse termo e caso sejam todos os lotes aprovados, nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, o recebimento definitivo. O recebimento será formalizado mediante expedição de termo circunstanciado e aposição das assinaturas de todos os membros da Equipe indicada pela SEPM no campo próprio.

5.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A empresa arrematante do objeto do certame deverá informar a comissão sobre as partes críticas que precisem de análise, permitir que a comissão tenha acesso a visita técnica do material que está sendo fabricado, caso seja local de difícil acesso, deverá encaminhar através de fotos e vídeos para analisar e comprovação nas diversas fases de montagem;

6.2 A Comissão Técnica está no item 17 – GESTOR E FISCAIS, que efetivamente realizará sua análise dirigida a verificar se as especificações do produto atendem às especificações do Termo de Referência;

6.3 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

6.4 A presença da fiscalização da Secretaria Estadual de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

6.5 Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como

determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

## **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1 O licitante deverá comprovar capacitação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter na sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação (COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA).

7.2 Será aceito atestado que comprove a capacidade técnica de no mínimo 50% (cinquenta por cento) em relação aos quantitativos dos itens de maior relevância, em atendimento ao Enunciado n.º 39 – PGE RJ (Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro) - Qualificação técnica do licitante;

7.3 A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o Licitante;

7.4 Declaração de que o licitante possui ou reúne condições de apresentar, no momento da entrega do objeto de contrato resultante desta licitação, documento comprobatório de regularidade perante o Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para comercialização de produtos controlados relativos a este certame, conforme o Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 - Regulamentos para Fiscalização de Produtos Controlados, no que couber.

7.5 Na fase de habilitação, deverá ser apresentado pela empresa fornecedora, laudo emitido por banco de provas ou laboratório independente, contendo testes que comprovem a capacidade do equipamento, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) – Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ).

## **8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO**

8.1 A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado à Diretoria Geral de Administração Financeira (DGAF), solicitando informar se existe reserva orçamentária para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

## **9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

9.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

9.3 O pagamento será realizado de forma PARCELADA, conforme quantidade fornecida, e depois de devidamente atestada sua entrega.

9.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

9.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

9.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **10. GARANTIA**

10.1 Garantia mínima de 72 (setenta e dois) meses. Caso o prazo fornecido pelo fabricante for mais vantajoso para a Administração, prevalece à garantia oferecida pelo fabricante do material, iniciando a correr após o fim do prazo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A garantia se dará contra qualquer defeito de fabricação e igual período para as capas, devendo manter sua eficiência balística durante todo o período garantido. Quanto a validade das capas deverão ter validade indeterminada.

## **11. GARANTIA CONTRATUAL**

11.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

11.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

11.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o definido no contrato, termo de referência e sua proposta.

12.2 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do termo de referência.

12.3 Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

12.4 Promover o recebimento provisório e o definitivo do objeto, satisfeitas todas as exigências previstas no Edital.

12.5 Fiscalizar a execução do contrato, por meio da Equipe indicada pela SEPM previamente designada, observando o fiel cumprimento das exigências constantes do termo de referência e do contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições e Irregularidades no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

12.7 Pagar à CONTRATADA o valor resultante dos coletes adquiridos, no prazo e condições estabelecidas.

12.8 A fiscalizar a contratação velando pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, termo de referência e proposta da contratada. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no cumprimento do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao Ordenador de Despesas do sucedido, fazendo-o por escrito, assim como das providências exigidas da contratada para sanar a falha ou defeito apontado.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 Entregar os coletes no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido no contrato e termo de referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou autorização do Exército Brasileiro, o que ocorrer primeiro.

13.2 Observar as normas para o transporte dos materiais controlados pelo Exército Brasileiro.

13.3 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

13.4 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

13.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia.

13.6 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do contrato.

13.7 Responsabilizar-se pela substituição gratuita durante o período de garantia dos materiais objeto do contrato.

13.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13.10 Prestar a garantia para os coletes adquiridos

13.11 A critério da Administração e mediante solicitação, o fornecedor deverá recolher todos os coletes balísticos fornecidos nesta aquisição, quando estes estiverem vencidos, bem como providenciar a destruição dos mesmos. Para isso, a Secretaria Estadual de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (SEPM) marcará data e local para a retirada do material, bem como acompanhará e fiscalizará sua destruição, sendo que sua descaracterização deverá ocorrer nas dependências do DCMun ou em local indicado pela SEPM. O fornecedor terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para recolher os coletes, contados a partir do recebimento da comunicação formal da SEPM.

13.12 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, sendo este de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

13.13 Responsabilizar-se por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

## **14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

14.1 A aquisição reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.2 O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

## **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

15.1 A inexecução, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

15.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

15.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

15.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

15.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

15.6 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

15.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

15.8 A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da

possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

15.10 Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

15.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

15.13 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.14 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

15.15 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

15.16 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

15.17 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar

com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

15.18 As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

15.19 Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

## **16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1 CB Itallo Marciano Franco, RG: 98.074, Id. Funcional: 5010396-2

## **17. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO**

13.1 Gestor:

- TEN CEL PM RG 54.583 VITOR AUGUSTO RODRIGUES SERRA-ID 2434646-2

14.2 Fiscais:

- TEN CEL PM RG 58.798 MÁRIO MARCELO DIAS BRASIL – ID 2154244-9
- MAJ PM RG 65.109 LEONARDO CASERTA DE CARVALHO - ID 2448396-6
- MAJ PM RG 77.552 RENATO PEIXOTO MORAES - ID 4140465-3

## **18. CONDIÇÕES GERAIS**

18.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel.: (21) 2333-2693.

## **19. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**ANEXO I – DESCRITIVO DAS CAPAS DOS COLETES BALÍSTICOS**

**ANEXO II - MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO**

**ANEXO III - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS**

**ANEXO IV – MAPA DE RISCOS**



### **ANEXO I**

#### **DESCRITIVO DAS CAPAS DOS COLETES BALÍSTICOS**

##### **1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CAPAS EXTERNAS OSTENSIVAS**

1.1 Cada colete, independentemente do modelo, deverá vir acompanhado de 01 (uma) capa externa (vestida), confeccionada em formato envelope. Deverá comportar os painéis balísticos, devidamente ajustados, com aproximadamente 5 mm de folga e de maneira que o usuário possa inseri-los com facilidade, sem a necessidade de dobrá-los.

1.2 Deverão ser confeccionadas em material de qualidade, oferecendo adequado ajuste ao corpo, para utilização ostensiva, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção, otimizando a relação existente entre resistência e comodidade de uso, com liberdade para movimentos.

1.3 Nas capas frontal e dorsal, deverão existir aberturas nas faces inferiores internas, com sistema de ganchos e argolas (tira macho/fêmea) de forte ligação, sendo as faces fêmeas voltadas para o corpo do usuário, dispostas horizontalmente em toda a largura das capas, nas mesmas cores destas, medindo 2 cm (dois centímetros) de largura, com 2 cm de distância das barras e 2 a 3 cm (dois a três centímetros) de distância das laterais, conforme figuras 02 e 04.

1.4 As medidas do posicionamento do sistema de ganchos e argolas e logomarcas da PMERJ, para os modelos de coletes ostensivos estarão disponíveis na DMSA para consulta, de maneira a garantir a padronização e melhor apresentação da marca.

1.5 Na capa frontal, região superior, deverá existir um prolongamento da capa (aba de contato), além do limite do painel balístico frontal, no mesmo comprimento e largura da aba superior da capa dorsal, dotado de sistema de ganchos e argolas (fêmea), de forte ligação, disposta verticalmente na largura e extensão da aba da capa, na mesma cor desta, destinado a fixar as alças dos ombros, existentes na capa dorsal, sobre os ombros do usuário, conforme figura 01.

1.6 Na capa frontal, abaixo da tira de fixação de ganchos e argolas do tipo fêmea, deve haver o logotipo da PMERJ, do lado esquerdo, bordado, com 7 (sete) cm de largura por 8 (oito) cm de altura, bem como, do lado diametralmente oposto, deve possuir tira dotada de sistema de ganchos e argolas (fêmea) para fixação de tarjeta de identificação, medindo 12,5 (doze e meio) cm x 2 (dois) cm, conforme figura 01.

1.7 A capa dorsal deverá possuir abas laterais contínuas, inteiriças e sem emendas, com costuras tipo travete para afixar a parte central dos ganchos e argolas; deverão ser dispostas horizontalmente nas extremidades e sem costuras de ligação, partindo em direção à parte frontal, a fim de fixar o colete na altura abdominal, de acordo com figura 03 e 04.

1.8 As abas laterais terão por comprimento horizontal a distância desde o limite em que começa a área dorsal até a extremidade central de contato com a outra aba na capa frontal, conforme tamanho do colete, sendo dotadas na parte interna voltada para o

corpo, de sistema de ganchos e argolas de forte ligação, do tipo “macho”, costurados na extremidade das abas, na mesma cor da capa, expondo somente a face “macho” do sistema de fixação para contato com a tira “fêmea” da capa frontal, conforme figura 03 e 04.

1.9 Na capa dorsal, região superior, deverão existir alças que fixarão o conjunto sobre os ombros, dispostas como prolongamento da capa (alça dos ombros), além do limite do painel balístico dorsal, no mesmo comprimento e largura da aba superior da capa frontal, dotado de sistema de ganchos e argolas (macho), de forte ligação, disposto verticalmente na largura e extensão da alça dos ombros, na mesma cor desta, destinado a fixar o conjunto, por sobreposição ao prolongamento frontal, conforme figura 03 e 04.

1.10 Na alça do ombro direito da capa dorsal, deverá possuir três tiras horizontais no mesmo tecido da capa, com objetivo de fixar, na altura do peito um porta-rádio no padrão MOLLE. As tiras deverão estar dispostas da seguinte maneira:

- a) Duas tiras horizontais com altura de 2,50 cm e largura total igual à alça do ombro equidistantes 3,0 cm entre si;
- b) Centralizada entre as duas tiras descritas acima, deverá haver uma intermediária medindo 2,0 cm de largura, com espaçamento de 0,5 cm entre as outras;
- c) A tira inferior deverá ficar 2,0 cm acima da terminação da alça, colocando o rádio em posição alta na região do peito do usuário. Nas bordas e ao centro do porta rádios, deverão existir costuras equidistantes, de forma que o conjunto seja composto por duas presilhas em cada tira horizontal para possibilitar a colocação do porta-rádio, conforme figura 05.

1.11 Imagens ilustrativas das capas frontal e dorsal ostensivas para policiamento ordinário.

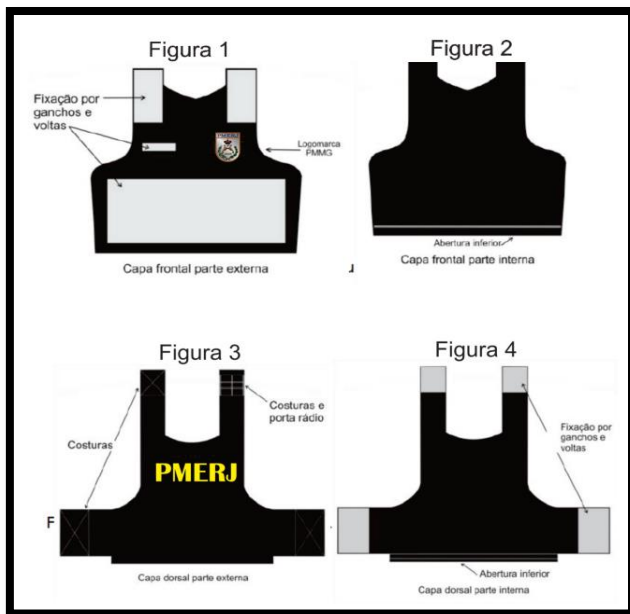


figura 01, 02, 03 e 04.

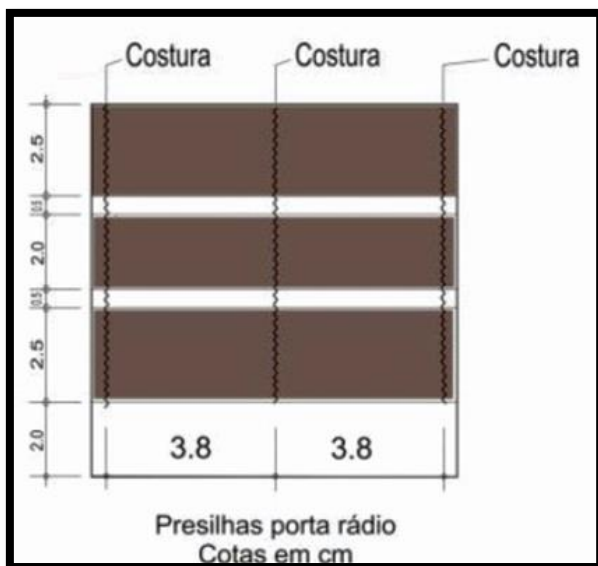


figura 05

1.12 Os detalhes ilustrados nas figuras 01 a 05 deverão ser observados para todas as capas ostensivas.

1.13 As capas (frontal e dorsal) deverão possuir em suas faces internas, voltadas ao corpo do usuário, em toda a sua extensão, acabamento em forro antibacteriano, antialérgico e macio.

1.14 Em suas faces externas, deverão possuir em toda a sua extensão acabamento antibacteriano, antialérgico, macio, contra raios UV – A/B, com fator mínimo de proteção UPF 40.

### **1.15 Das costuras**

1.15.1 Deverão ser efetuadas com linha de poliéster título 80, na seguinte conformidade: em máquina reta de 1 agulha, ponto fixo 301 para fixação dos sistemas de ganchos e argolas e pesponto externo rente ao contorno;

1.15.2 Em máquina reta de 1 agulha, ponto fixo 301 para fixação dos sistemas de ganchos e argolas do tipo fêmea a 3 mm da borda e internamente com reforço em forma de ondas opostas, formando um “oito – 8”, a fim de proporcionar flexibilidade e tenacidade à peça, evitando o rompimento durante a abertura;

1.15.3 Costura em interloque bitola mínima de 1 cm para fechamento da capa;

1.15.4 Existência de travetes nas extremidades das alças e pontos vulneráveis da capa; quantidade de pontos por cm de 3,0 a 3,5 em todas as costuras;

1.15.4 A fixação dos ganchos e argolas (velcros) e porta rádio devem ser reforçadas por 3 (três) costuras tipo travete em cada extremidade das junções com a capa;

1.15.5 Todas as costuras devem ser garantidamente resistentes durante toda a vida útil do produto.

1.16 Logomarca (Brasão) da Polícia Militar Do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ.

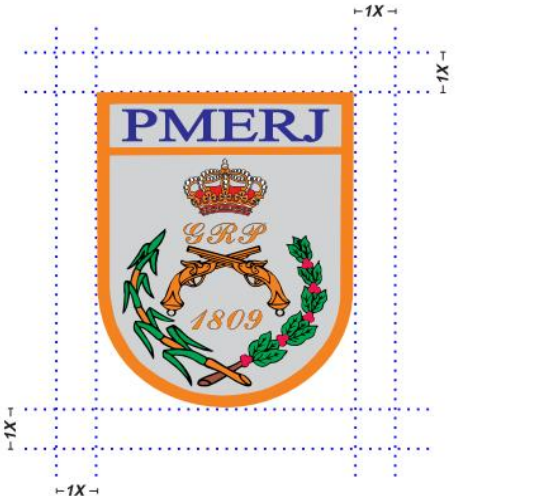

1.16.1 Serão duas logomarcas: uma frontal e outra dorsal.

1.16.2 As logomarcas dorsal e frontal serão do tipo bordado etiqueta, produzidas em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de agulhas, acabamento de costura periférica manual e recorte manual, fundo em tafetá, composição 100% poliéster. A logomarca dorsal será aplicada na posição horizontal, centralizada, alinhada

e com boa apresentação visual na cor amarelo-ouro, com linha que tenha alta resistência ao tempo, e que não se desfie com facilidade.

1.16.3 Medidas padrão: Logomarca dorsal: 160 mm (cento e sessenta milímetros) x 70 mm (setenta milímetros), posicionado na capa, 85 mm (oitenta e cinco milímetros) abaixo da cava;

1.16.4 Logomarca frontal: 80 mm (oitenta milímetros) x 70 mm (setenta milímetros), posicionado no lado esquerdo do peito, 10 mm (dez milímetros) abaixo do velcro da alça esquerda, conforme figura ilustrativa abaixo:

Logomarca frontal	Logomarca dorsal
	

1.16.5 Esta etiqueta deve ser costurada ao tecido da capa, de forma que não solte ao ser usado pelo usuário nem prejudique a impermeabilidade.

### 1.17. Tipologia

1.17.1 A logomarca da Polícia Militar utiliza o tipo AngsanaUPC, versão bold (negrito) e em caixa alta.

## **2 - CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DAS CAPAS OSTENSIVAS**

2.1 Da cor padrão PMERJ

2.2 Todos os tecidos empregados (invólucro, capa interna e externa), independentemente do tipo, deverão estar na cor preta, a ser desenvolvida dentro dos seguintes parâmetros colorimétricos, sendo L.a.b. da cor: L\* 26,262, a\*=-2,473; b\*=-8,512 e Variação de cor, Delta E total até 1,5 de acordo com padrão CMC 2:1.

2.3 O corante para o tingimento deverá ser à base de anilinas ácidas, não metaméricas.

2.4 O tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme e estar em conformidade com a Norma AATCC EP 6., com o espectro colorimétrico a seguir definido. As cores devem ter, em sua formulação, corantes que garantam baixa assinatura térmica, na faixa espectral de infravermelho de 700 nm a 1300 nm, próxima à do espectro da luz visível (near infrared), e na faixa visível adjacente. SISTEMA CIELAB 10°

### **2.5 TECIDO DE NÁILON CORDURA PRETO**

D65 – Luz do Dia

L\* 26,262 a\* -2,473 b\* 8,512

### **2.6 Reflectância**

360 – 4,030	560 – 5,040	500 – 4,360	700 – 24,780
380 – 2,930	580 – 4,640	520 – 5,190	720 – 41,490
400 – 2,970	600 – 4,520	540 – 5,360	740 – 52,590
420 – 3,180	620 – 4,800		
440 – 3,120	640 – 5,020		
460 – 3,260	660 – 6,850		
480 – 3,710	680 – 12,230		

## **2.7 Do tecido externo da capa ostensiva de cor preta:**

2.7.1 Quanto a matéria-prima, o fio usado no tecido plano das capas será de poliamida 6.6, com fios texturizados a ar, multifilamentos, de média tenacidade, de titulação 380 Dtex e 140 filamentos (tipo cordura 300), ou tecido similar com mesmas características, entendendo-se como similar um fio que deve seguir o mesmo tipo de especificação e apresentar os mesmos resultados de performance em laboratório.

2.7.2 O tecido deve apresentar contornos de fios duplos perpendicular e transversalmente na estrutura em tela para aumento de sua resistência, tinto na cor preta, com acabamento hidro repelente, na cor de acordo com L. A. B. informado, além de atender as demais características elencadas abaixo:

- a) Fios 100% poliamida 6.6, multifilamento, de média tenacidade, texturizado a ar;
- b) Título do fio: 380 Dtex no urdume e na trama;
- c) Número de filamentos: 140;
- d) Densidade do urdume de no mínimo 23 fios por centímetros;
- e) Densidade da trama de no mínimo 22 fios por centímetros;
- f) Estrutura do tecido com fundo em Tela 1 x 1;
- g) Contornos de fios duplos com função ripstop em quadrados de 8,0 x 8,0 mm;
- h) Contornos de fios duplos com função ripstop em losango de 5,0 x 5,0 mm;
- i) Gramatura mínima de 190 gr/m<sup>2</sup> acabado;
- j) Resistência à tração do urdume mínima de 25 N/mm – segundo norma NBR 14552/2012;
- k) Resistência à tração da trama mínima de 25 N/mm - segundo NBR 14552/2012;
- l) Alongamento mínimo do urdume de 35 %; m) Alongamento mínimo da trama de 35 %;
- n) Resistência ao rasgo sentido trama e urdume de no mínimo 80 N - segundo norma NBR 14553/2012;
- o) Corante: tingimento a base de anilinas ácidas;

p) Acabamento: hidrorrepelente com no mínimo nota 4 segundo AATCC 193 e 90% no Spray Test segundo norma AATCC 22.;

q) Cor: Preta (a cor preta dever ser uniforme, em densidade escura, sem brilho).

## 2.8 Do tecido interno da capa ostensiva de cor preta

a) Confeccionada em 100% poliéster, norma AATCC 20 e 20A;

b) Estrutura: tridimensional (3D) em malha por trama (Malharia Circular);

c) Face externa: com fio texturizado de Título 167 Dtex com 48 filamentos e fio Liso de título 50 Dtex com 24 filamentos- norma ASTM D 1059;

d) Fio de estrutura: monofilamento de poliéster com título superior a 70 Dtex - norma ASTM D 1059;

e) Face interna: em fio texturizado de título 76 dtex - norma ASTM D 1059;

f) Número de colunas: mínimo 12 colunas por centímetro - NBR 12060;








g) Número de carreiras de malhas - mínimo 19 por centímetro - NBR 12060;

h) Gramatura: 290 g/m<sup>2</sup> (+ou- 10%), NBR 10591;

i) Resistência à abrasão de 20.000 ciclos em seco, 10.000 ciclos em úmido, padrões NBR 20344; j) Permeabilidade ao vapor: valor mínimo de 20 mg/cm<sup>2</sup>h, norma NBR ISO 20344;

k) Coeficiente de permeabilidade: mínimo 200 mg/cm<sup>2</sup>, norma NBR ISO 0344; tratamento antimicrobial: (segundo norma AATCC 100) 40 lavagens, ou de qualidade superior.

## 2.9 Das cores que identificam o brasão da Corporação, conforme as escalas apresentadas abaixo.

	R:245 G:134 B:52 C:0 M:60 Y:100 K:0 Pantone: 717C		R:0 G:168 B:89 C:100 M:0 Y:100 K:0 Pantone: 355C		R:0 G:0 B:0 C:0 M:0 Y:0 K:100 Pantone: Preto
	R:210 G:211 B:213 C:0 M:0 Y:0 K:17 Pantone: Coll Gray 3C		R:237 G:47 B:89 C:0 M:100 Y:60 K:0 Pantone: 199C		
	R:62 G:64 B:149 C:92 M:98 Y:0 K:0 Pantone: Blue 072C		R:164 G:94 B:77 C:0 M:60 Y:60 K:40 Pantone: 7524C		



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

**ANEXO II**

**PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto**

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NIVEL III A, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: P				
02	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NIVEL III A, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: M				
03	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NIVEL III A - TATICO, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: G				
04	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NIVEL III A, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: GG				
Valor total:					

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado).	Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 30 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo superior/inferior, conforme prática de mercado).
_____/_____/_____	_____/_____/_____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO III

**ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS**

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:</b>		<b>PROCESSO Nº:</b>	
<b>SETOR SOLICITANTE:</b>		<b>ATA Nº:</b>	
<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>		<b>FORNECEDOR:</b>	
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM</b>			
<b>ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ</b>		<b>C.N.P.J. DO FORNECEDOR</b>	
<b>CEP: 20.031-040</b>	<b>C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02</b>	<b>ENDEREÇO FORNECEDOR:</b>	
<b>PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>BAIRRO:</b>	
<b>SETOR DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO: RJ</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>TELEFONE:</b>	<b>Email:</b>
<b>TELEFONE:</b>		<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
		<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>
			<b>CONTA:</b>
<b>HORÁRIO DE ENTREGA: 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira</b>		<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
<p>Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta <b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b></p>			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
<b>OBSERVAÇÕES:</b> Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência.. - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material. - Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência. - Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
<b>TOTAL: R\$</b>						

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

**ANEXO IV**

**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

<b>RISCO 01</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.		

<b>RISCO 02</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente			

	interpretados pelos licitantes	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência

<b>RISCO 03</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Não há.	-		

<b>RISCO 04</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		

2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Coordenadoria de Licitações

<b>RISCO 05.</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Não há.	-		

<b>RISCO 06</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		

1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Não há.	–		
<b>RISCO 07</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP		
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Não há.	–		

<b>RISCO 08</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do	DGAL		

	Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.

<b>RISCO 09</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Não há.	-		

<b>RISCO 10</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		

1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL

RISCO 11				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		

RISCO 12				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		

1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL

<b>RISCO 13</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.			
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL		

<b>RISCO 14</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta

<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões

<b>RISCO 15</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos		
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.		DGAL	

<b>RISCO 16</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			

1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP através da Coordenadoria de Contratos
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Coordenadoria de Contratos